

PLATAFORMA DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA NA CIDADE DE SÃO PAULO

Vinte instituições e movimentos da sociedade civil que atuam para fortalecer a produção de produtos orgânicos nas áreas rurais do município de São Paulo somaram seus esforços e se mobilizaram para elaborar esta plataforma, para as eleições municipais de 2012, que dissemina informações e faz reivindicações importantes aos candidatos à prefeitura e câmara de vereadores da cidade de São Paulo.

Em 2013 este grupo de entidades, junto com assessores dos vereadores e técnicos da ABAST tem se reunido com o objetivo de aprimorar a plataforma, sendo assim segue o texto atualizado com novas contribuições de todos.



- **AAO – Associação de Agricultura Orgânica** - Marcio Stanziani - marcio@ao.org.br
- **ABD – Associação Biodinâmica** - Rachel Vaz Soraggi - rachel@biodinamica.org.br
- **ANC – Agricultura Natural de Campinas** – Romeu Mattos Leite - romeu@yamaguishi.com.br
- **APOSM - Associação de Produtores Orgânicos de São Mateus** - Andreia Perez - perez_andreia@yahoo.com.br
- **AHPCE - Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica** - Ondalva Serrano - ondalva@gmail.com
- **Casa do Rosário e Centro Paulus** – Marcos Tulio Freitas – c.paulus@terra.com.br
- **COOPERAPAs - Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e de Água Limpa de SP** - Lia Goes de Moura - liagmoura@hotmail.com e Geraldino - planeta.natureza@terra.com.br
- **Fundação Mokiti Okada** - José Carlos dos Santos - Jose.carlos@messianica.org.br
- **Idec- Instituto de Defesa do Consumidor**- João Paulo Amaral - jpamaral@idec.org.br
- **Instituto Alana** – Pedro Hartung – pedro@alana.org.br
- **Instituto 5 Elementos – Educação para a Sustentabilidade** - Mônica Pilz Borba – monicab@5elementos.org.br
- **Instituto Kairós** - Ana Flavia Borges Badu- anaflaviab@terra.com.br
- **Instituto Pedro Matajs** - Leila Matajs - ipm@institutopedromatajs.org.br
- **Instituto Pólis** – Cristiane Costa – chris@polis.org.br
- **Instituto Refloresta** – Cristina Godoy - chris@refloresta.org.br
- **MOA International Brasil** – Sonia Corban - secretaria.moa@gmail.com
- **Slow Food São Paulo** – Cenia Salles - cenciasalles@gmail.com
- **Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida** – Susana Priz – susanapriz@uol.com.br
- **Movimento Boa Praça** – Cecilia Lotufo – clotufo@uol.com.br

APOIO A PLATAFORMA

Comprometeram-se a apoiar a execução de todas as reivindicações descritas nesta **PLATAFORMA DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA NA CIDADE DE SÃO PAULO**, o prefeito e os seguintes vereadores eleitos no município de São Paulo com mandato de 2013 a 2016: **Fernando Haddad** – PT (prefeito), vereadores: **Alfredinho** – PT, **Gilberto Natalini** – PV, **Goulart** – PSD, **Nabil Bonduki** – PT, **Ricardo Young** – PPS.

Estratégia para ampliar apoiadores em 2013:

Apresentar Plataforma, por meio da realização de um seminário aos vereadores que compõem a Frente Parlamentar pela Sustentabilidade:

Abou Anni (PV), Andrea Matarazzo (PSDB), Ari Friedenbach (PPS), Aurélio Nomura (PSDB), Floriano Pesaro (PSDB), Gilberto Natalini (PV), José Police Neto (PSD), Juliana Cardoso (PT), Laércio Benko (PHS), Mário Covas Neto (PSDB), Nabil Bonduki (PT) e Ricardo Young (PPS), Toninho Véspoli (PSOL).

REININDICAÇÕES

Diante da necessidade de proteger e produzir águas para esta metrópole, e possibilitar a produção de alimento saudáveis, orgânicos próximos às áreas urbanas, esta **plataforma** solicita apoio da gestão municipal, estadual e federal garantir as seguintes reivindicações, em relação a:

APOIO À PRODUÇÃO

- **Implementar no âmbito do município a Lei Federal 11.947, de 2009, que obriga a prefeitura a comprar da agricultura familiar 30% dos alimentos da merenda escolar, priorizando os produtos orgânicos de modo a estimular o setor produtivo local e regional; Sugestão: O Vereador Natalini colocou para aprovação em Plenária o PL No. 447 /2011, que Dispõe sobre os critérios para a introdução de alimentos orgânicos na Merenda escolar na rede pública de ensino do Município de São Paulo e carta ao prefeito Haddad pedindo seu apoio no momento da sanção. O movimento apoia integralmente esta iniciativa.**
- **Ampliar significativamente os recursos do orçamento do município para apoiar o produtor orgânico oferecendo cursos, assistência técnica, certificação, comercialização permanente de seus produtos; neste sentido , criar um programa permanente de apoio a agricultura orgânica com recursos do FEMA e outras fontes , para estimular a conversão e a permanência na produção orgânica; Sugestão: O CADES definiu que os recursos do FEMA devem dar apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de menor impacto ambiental. Sendo assim, podemos continuar a encaminhar projetos, porém será necessário ampliar a fonte de recursos da ABAST.**
- **Apoiar a produção de alimentos orgânicos para o consumidor da capital e região metropolitana, aumentando a oferta deste mercado e melhorar a renda dos produtores; Sugestão: A longo prazo apoiar o projeto de formação de agentes comunitários incluindo nesta formação tem a alimentação saudável e orgânica. A curto prazo intensificar o trabalho da ATER no município para apoiar os produtores rurais.**
- **Ampliar a comercialização direta, promovendo feiras de produtos orgânicos e de agricultura limpa e coleta seletiva em todos os parques e praças da cidade de SP; Sugestão: Em outubro de 2012 foi criado um decreto que permite a realização de feiras de produtos orgânicos em parques. Este decreto precisaria ser revisto para se retirar a necessidade de licitação para os produtores e também deveria se incluir as praças.**
- **Estabelecer uma articulação com a CATI e a APTA – Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura de SP, e o IAC – Instituto Agrônomo para garantir o fornecimento de sementes variadas orgânicas, em volume e qualidade necessária para a ampliação da produção;**
- **Programa de crédito a juros subsidiados para que os agricultores possam investir na recuperação da capacidade produtiva de suas propriedades e fazer a conversão para o sistema orgânico de produção municipal. Exemplos: FEAP – Fundo de expansão da agropecuária paulista e PRONAF. Sugestões: Sugere-se a isenção de ISS para o transporte (logística) de produtos orgânicos, pois este é um grande gargalo entre a produção e os pontos de venda. Existiu no passado uma parceria entre DAEE e CATI, sendo necessário reestabelecer este projeto para apoiar a outorga simplificada para os agricultores.**
- **Viabilizar o acesso à outorga de água a baixo custo;**
- **Transformar a ABAST (Supervisão Geral de Abastecimento de São Paulo) em Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, dando a ela orçamento próprio e autonomia para gerenciar a agricultura na cidade, pois atualmente, a ABAST é uma supervisão dentro da Secretaria das Subprefeituras; Sugestão: A APA Articulação Paulista de Agroecologia está organizando um levantamento das iniciativas e ações agroecológicas do Estado.**
- **Encaminhar todos os pleitos do movimento de orgânicos em São Paulo, composto por cooperativas e produtores orgânicos organizados, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;**
- **Enfocar políticas e iniciativas de inclusão da mulher no campo e nas atividades produtivas. Sugestão: Apresentar a plataforma para Secretaria de Políticas para Mulheres e Secretaria de Direitos Humanos.**

EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

- **Criar novas Casas da Agricultura Ecológica nas Subprefeituras**, que ampliem a capacidade de atendimento aos agricultores, pois hoje há excesso de demandas nas CAEs por região, e qualificar a extensão rural, tornando-a mais abrangente e emancipatória, voltada para a agroecologia e também o turismo em bases sustentáveis;
- Promoção de **campanhas publicitárias de conscientização ambiental e introdução de hábitos alimentares saudáveis**; ainda como ação de comunicação, estreitar a interação entre os diferentes grupos que atuam pela valorização dos orgânicos no cinturão verde de São Paulo. Ampliar a divulgação de informações e experiências bem sucedidas na sociedade, dando mais visibilidade ao tema para o público em geral, com equipe para essas ações de comunicação; **Sugestões: A plataforma deverá ser apresentada à Secretaria de Políticas para as mulheres e Secretaria de Direitos Humanos. Exigir que faculdades de medicina que cuidam do atendimento nos PS em zonas de produção agrícola como a Região Leste e Sul, recebam formação para o atendimento ocupacional de contaminação por agrotóxicos, etc. E trabalhar com os agentes de saúde para que possam trabalhar a prevenção de doenças ocupacionais e estimular a conversão para os orgânicos.**
- **Apoiar a criação de um colégio técnico agrícola na região de Parelheiros**, com ensino profissionalizante para jovens e adultos nas áreas de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- **Promover cursos sobre manejo de sementes crioulas e feiras de sementes crioulas**, ou seja, orgânicas produzidas pelos próprios agricultores.

LEGISLAÇÃO

- **Promover a compatibilização das legislações**, dos programas e das políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, buscando-se a presença de pelo menos um interlocutor para o setor de agricultura orgânica em cada órgão afim no nível municipal, estadual e federal;
- **Redimensionar o uso das áreas rurais na revisão do plano diretor de São Paulo** em relação ao reconhecimento como área rural que possa receber apoio e verbas do Estado de SP, como a CATI, que é Subordinada à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA) e da assistência técnica para agricultura (principalmente familiar);
- **Criar uma lei municipal que obriga a prefeitura nas compras públicas priorizar os produtos orgânicos**, estabelecendo metas progressivas;
- **Articular com o governo federal a criação da declaração de aptidão à produção familiar (DAF)** em substituição à atual DAP (declaração de apoio ao PRONAF) de caráter rural. Sugestão: Pode-se verificar a DECON (declaração de conformidade), que será utilizada pelo PPAIS (Estado de São Paulo);
- **Criar um instrumento legal para apoiar os serviços ambientais aos produtores de água** por meio da PSA – Pagamento por Serviços Ambientais, entendendo que os agricultores são guardiões ambientais;
- **Criar lei que concede desconto de 50% do IPTU para terrenos situados na zona urbana**, mas inaptos para usos urbanos, quando forem usados para produção de alimentos, a exemplo de Piracicaba;
- **Criar legislação municipal que permita o pagamento por serviços ambientais.**
- **Apoiar a regularização fundiária nas zonas rurais do município de São Paulo**, por meio de assistência jurídica e técnica gratuita aos agricultores.

INFRAESTRUTURA

- **Realizar políticas que possibilitem a permanência dos agricultores em suas terras com qualidade de vida**, contribuindo para a manutenção do caráter rural, **inibindo a expansão urbana** e, conseqüentemente, contribuindo também para a conservação das áreas de mananciais e dos remanescentes de Mata Atlântica;
- **Melhorar a segurança da região**, criando uma maior articulação entre os proprietários rurais, polícia ambiental, polícia militar e GCM – guarda civil municipal;
- **Melhorar o sinal de internet e celulares na região**, pois este serviço nesta região é muito precário;
- **Melhoria do transporte público, bem como da qualidade das estradas rurais**;
- Incentivar a ocupação de áreas ociosas e/ou abandonadas, para produção de alimentos orgânicos, **reduzindo riscos à saúde** (eliminação de pontos de proliferação de vetores de doenças), **diminuição da violência** (terrenos utilizados como esconderijos, ponto de prostituição e tráfico de drogas) e evitando que tais terrenos venham a ser ocupados irregularmente;
- **Em bairros da zona leste, ampliar a oferta de espaços para a produção orgânica em áreas ociosas de empresas e indústrias**, pois hoje essa produção está restrita a pequenas áreas e com limitação de expansão

PANORAMA DA ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

O Município de São Paulo tem uma área de 1523 km², dos quais 222 km² em zona rural, compreendendo 14,75% do território municipal (Fonte: SEMPLA). A maior parte desta área encontra-se ao sul, no território das Subprefeituras de Parelheiros, que contempla mais de 350 km², Capela do Socorro e M'Boi Mirim, onde são desenvolvidas atividades produtivas que vão desde a horticultura (cultivo de hortaliças, frutas, plantas ornamentais, plantas medicinais, entre outros) à extração mineral e vegetal, passando pelo ecoturismo e turismo rural, onde há mais de 300 agricultores atuando na região e uma Casa de Agricultura Ecológica em Parelheiros, inaugurada em 2008. Na zona leste também existem áreas rurais incrustadas no cenário urbano, com valiosos esforços para o desenvolvimento da agricultura orgânica em pequenas propriedades, e cerca de 80 agricultores cadastrados na Casa de Agricultura Ecológica da Zona Leste, inaugurada em 2011. Ali, a produção ocorre principalmente nos bairros de São Mateus, Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, focada basicamente em hortaliças e fruticultura. A Casa de Agricultura da zona leste, também atende agricultores da zona norte, cuja produção agrícola tem importante papel na proteção de maciços como a Serra da Cantareira.

A agricultura, que antigamente foi o motor da economia dessas regiões, vem tendo sua área progressivamente diminuída, e as áreas agrícolas abandonadas são alvo fácil de invasões e loteamentos clandestinos.

O município de São Paulo tem como pontos fortes a curta distância entre o mercado consumidor, que pode reduzir os custos de produção e redução de emissões dos gases do efeito estufa. Também há uma extensão significativa de terras na zona sul com potencial produtivo e com baixo custo de manutenção; possui história recente de produção e remanescente significativo de produtores da tradição migratória japonesa e germânica. Aliado a tudo isto, está o fato desta mesma área, devido à sua composição hidrográfica, ser responsável pelo abastecimento das represas Billings e Guarapiranga e, como consequência, abastecer 30% da cidade de São Paulo.

SOBRE LEGISLAÇÃO DE AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL

[LEI FEDERAL No 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.](#) Art. 1^o Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

[DECRETO Nº 6.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.](#) São diretrizes da agricultura orgânica:

- I - contribuição da rede de produção orgânica ao desenvolvimento local, social e econômico sustentáveis;
- II - manutenção de esforços contínuos da rede de produção orgânica no cumprimento da legislação ambiental e trabalhista pertinentes na unidade de produção, considerada na sua totalidade;
- III - desenvolvimento de sistemas agropecuários baseados em recursos renováveis e organizados localmente;
- IV - incentivo à integração da rede de produção orgânica e à regionalização da produção e comércio dos produtos, estimulando a relação direta entre o produtor e o consumidor final;
- V - inclusão de práticas sustentáveis em todo o seu processo, desde a escolha do produto a ser cultivado até sua colocação no mercado, incluindo o manejo dos sistemas de produção e dos resíduos gerados;
- VI - preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção;
- VII - relações de trabalho baseadas no tratamento com justiça, dignidade e equidade, independentemente das formas de contrato de trabalho;
- VIII - consumo responsável, comércio justo e solidário baseados em procedimentos éticos;
- IX - oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes, oriundos do emprego intencional de produtos e processos que possam gerá-los e que ponham em risco o meio ambiente e a saúde do produtor, do trabalhador ou do consumidor;
- X - uso de boas práticas de manejo e processamento com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas;
- XI - adoção de práticas na unidade de produção que contemplem o uso saudável do solo, da água e do ar, de modo a reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação e desperdícios desses elementos;
- XII - utilização de práticas de manejo produtivo que preservem as condições de bem-estar dos animais;
- XIII - incremento dos meios necessários ao desenvolvimento e equilíbrio da atividade biológica do solo;
- XIV - emprego de produtos e processos que mantenham ou incrementem a fertilidade do solo em longo prazo;
- XV - reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não renováveis; e
- XVI - conversão progressiva de toda a unidade de produção para o sistema orgânico.

[DECRETO Nº 7.794, DE 20 DE AGOSTO DE 2012](#)

Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da

oferta e consumo de alimentos saudáveis. A PNAPO será implementada pela União em regime de cooperação com Estados e Municípios, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas. Tem como diretrizes:

I – promover a soberania e segurança alimentar, e do direito humano à alimentação saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica; II – promover o uso sustentável dos recursos naturais; III – conservar s ecossistemas naturais e recomposição dos ecossistemas modificados, por meio de sistemas de produção agrícola e de extrativismo florestal baseados em recursos renováveis; IV - promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura e do extrativismo florestal; V – valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade, com estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos naturais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas; VI – ampliar a participação da juventude rural na produção orgânica e de base agroecológica; VII – contribuir com a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres.

Os principais instrumentos da Lei são:

I - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO;

II - crédito rural e demais mecanismos de financiamento;

III - seguro agrícola e de renda;

IV - preços agrícolas e extrativistas, incluídos mecanismos de regulação e compensação de preços nas aquisições ou subvenções;

V - compras governamentais;

VI - medidas fiscais e tributárias;

VII - pesquisa e inovação científica e tecnológica;

VIII - assistência técnica e extensão rural;

IX - formação profissional e educação;

X - mecanismos de controle da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica; e

XI - sistemas de monitoramento e avaliação da produção orgânica e de base agroecológica.

SITUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Decreto atual que regulamenta o PROAURP – Programa de Agricultura Urbana e Periurbana do Município de São Paulo foi criado e regulamentado em 2004 pela Lei 13.727/04 e Decreto 45.665/04.

O PROAURB é um Programa Intersecretarial: Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (Coordenação) – SVMA; Secretaria de Coordenação das Subprefeituras (SMSP); e Secretaria do Abastecimento (extinta) – hoje, Supervisão de Abastecimento (dentro da SMSP). [Sugestões: Apoiar a transformação da supervisão em coordenadoria- responsabilidade pode ser pelo executivo ou pela câmara de vereadores. Entregar a sistematização da plataforma para ABAST que fará interlocução com executivo e para todos os vereadores de SP. Acrescentar as Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.](#)

O Programa tem suas limitações, mas uma lei e decreto municipal que organiza e estrutura o serviço de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural e na PMSP, consolidaria a questão, sem alterar em nada o proposto no PROAURP.

É importante que a cidade de São Paulo tenha uma produção agrícola expressiva que promova a agricultura de forma orgânica e limpa, para manter o patrimônio ambiental da cidade e a **produção de água limpa que abastece 30%** da população, além de justiça social e proporcionar renda para agricultores.

A manutenção dos espaços rurais é de fundamental importância e as áreas não edificadas do município devem ser valorizadas, pois são um patrimônio da cidade. Neste quadro, encaixam-se as áreas agrícolas do município.